



LEI MUNICIPAL nº 1.735/2020

“Autoriza a alteração do Anexo I – Quadro Geral da Lei Municipal 405/1991, quanto aos requisitos para Operador de Máquinas.”

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I – Quadro Geral da Lei Municipal 405/1991, quanto aos requisitos para Operador de Máquinas, conforme o seguinte:

I – Categoria Funcional: Operador de Máquinas;

II – Padrão de Vencimento: 09 (Nove)

III – Coeficiente Salarial: 3.2

IV – Atribuições:

- a. Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas tratores e equipamentos móveis.
- b. Descrição Analítica: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, motoniveladoras, máquinas agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo

Publicado em Imprensa Oficial
(L.M. 1.062/2009)

Em 10/03/2020

Edaleo Dalla Nora

[Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras da pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

c. Condições de Trabalho:

- a. Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;
- b. Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

d. Requisitos para Provimento:

- a. Idade: Mínima de 18 e máxima de 50 anos.
- b. Instrução: 4ª série do ensino fundamental.
- c. Habilitação de Motorista: Categoria "C, D ou E".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte.

EDALEO DALA NORA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 10 de março de 2020.

Laura Hermes

Secretária Municipal de Administração e Planejamento.